



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei N.º 257/2003.

EMENTA: Cria e reclassifica os cargos que estabelece e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, os Cargos Comissionados abaixo relacionados, que terão os seguintes quantitativos, nomenclaturas, símbolos e remunerações:

Quantitativos	Nomenclaturas	Remunerações
01 reais).	Tesoureiro TES	R\$800,00 (oitocentos
23 trinta reais).	Diretor de Departamento	R\$330,00 (trezentos e

Parágrafo Único – o quantitativo de cargos existentes de Diretor de Departamento, nas estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, passa a ser o de 41(quarenta e um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos abaixo especificados, sofrem reclassificação, e passam a ser nos seguintes valores:

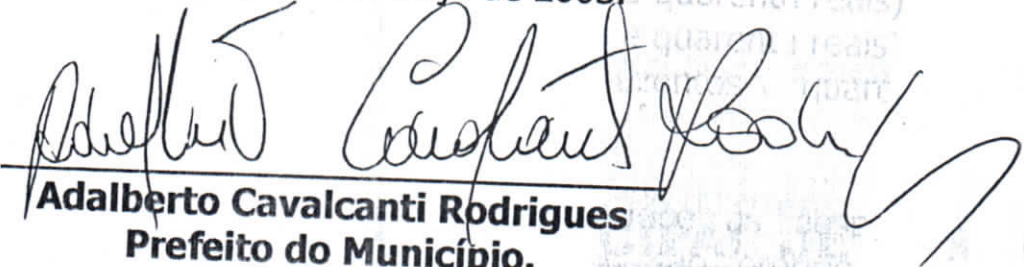
- I – Coordenador R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)
- II – Supervisor R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)
- III – Gerente de Núcleo R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da implementação da presente lei, são próprios do Município, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos financeiros desde 01 de Abril de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio (PE) 28 de Março de 2003.



Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito do Município.